



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.023/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$
320.362,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-
Programa a importância de R\$ 320.362,16 (trezentos e vinte mil, trezentos e
sessenta e dois reais e dezesseis centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 320.362,16

TOTAL..... R\$ 320.362,16

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será
utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária
consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal
0103100742.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 320.362,16

TOTAL..... R\$ 320.362,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

